



Despacho:

Publicada no D.O.M., em 16/12/2020, a decisão de fls. 27/29, sem que houvesse o pagamento através do DAM n. 19035884, não sendo acusada a baixa do respectivo título, conforme consulta ao SISTEMA DE TRIBUTOS, bem como decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, remeta-se os autos à d. Procuradoria da Dívida Ativa, para inclusão dos créditos no sistema, vinculados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, bem como emissão da CDA e conseqüentemente, utilização dos meios necessários para o protesto extrajudicial e cobrança judicial, observando que na emissão do DAM constou benefício legal do desconto de 20%.

RECLAMAÇÃO Nº 4568/20

RECLAMANTE: JOSÉ SIDONIO DIAS CUNHA DE BRITO
RECLAMADA: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda.

(...)

Isto posto, aplico multa no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a **CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda.**, com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do **PROCON-MESQUITA**, conforme art. 57 do CDC, através de Guia de Pagamento, observado o benefício do desconto de 20% para pagamento até a data de vencimento. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa. Publique-se. Notifique-se.

Mesquita, 05 de março de 2021.

GUSTAVO AGUILAR PEREIRA BRANDÃO
Diretor Presidente

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 005 DE 05 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 10/10476/20. **RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar Voluntaria por Idade, de acordo com Art.40, § 1º, inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003 e Art. 29, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 903/2015 – Mesquitaprev, **ZÉLIA DE SOUZA GONÇALVES**, no cargo de Técnico de Higiene

Dental, matrícula nº 10/003.850-4, com proventos de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 05 de março de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 12/13042/20. **RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 29, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 903/2015 – Mesquitaprev, **CRISTIANE SANTOS DE SOUZA**, no cargo de Professor II – Anos Iniciais, Classe B Nível V, matrícula nº 10/682.889-2, com proventos integrais de R\$ 3.794,29 (Três mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo : R\$ 3.215,50 (Três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente ao valor atribuído ao cargo de Professor II Anos Iniciais, Lei Municipal nº 968/16 e R\$ 578,79 (Quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, art. 51 do Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 05 de março de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 007 DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da